



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano V | Edição nº 744

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano V | Edição nº 744

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-033 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1571/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Aprova Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0120 – Atendimento à Saúde - SUS

10.301.0120.1016 – Reforma e Ampliação de Prédios – Saúde

Ficha 187 – 449051 – Obras e Instalações

F.R. 0.01.00 – 310.000 - R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional aprovado pelo artigo 1º. desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2025.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares Paulista (SP), 03 de março de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano V | Edição nº 744

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-033 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1572/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
*Prefeito do Município de Palmares Paulista
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais. Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:*

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.180,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais), com as seguintes classificações:

1 PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 11 Fundo Municipal de Saúde
021100 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0120 Atendimento à Saúde - SUS
10 301 0120 2134 0000 Emenda Parlamentar - FNS - Código 31340006 - Portaria 9634
f 294 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.05.13 800.007 Emenda Parl. FNS 31340006-Port 9634 R\$ 46.180,00.

Artigo 2º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Emenda Parlamentar Cód. 31340006 Portaria 9634 - FNS, no valor de R\$ 46.180,00.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 03 de março de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano V | Edição nº 744

Página 4 de 6

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (017) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Altera a Portaria nº 29, de 02 de Abril de 2024 que designa Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art.1º- Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 29, de 02 de abril de 2024, fica excluído o Sr. Airton Jorge, sendo substituído pela Sra. Sônia Souza Cardoso Lessa; fica excluído o Dr. Guilherme Trojillo Gil, sendo substituído pelo Dr. André Luis Yamamoto Nose e fica excluída a Sra. Meire Pichineli, sendo substituída pela Sra. Maria Aparecida Souza da Silva, ficando a equipe composta pelos servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	RG	FORMAÇÃO	CARGO	CREDENCIAL
Nádia Regina Camargo Freschi	17.***.***-0	Superior	Chefe Eq. Vig.Sanitária	01
Valdelino José da Silva	18.***.***6	Curso Téc.	Topógrafo	02
Lucimara Pereira Pinto	34.***.***-3	Superior	Enfermeira	03
Sônia Souza Cardoso Lessa	63.***.***-x	Superior	Dentista	04
Léia Paula Michelan de Oliveira	41.***.***-8	Superior	Inspetora de Aluno	05
André Luis Yamamoto Nose	48.***.***-1	Pós- graduação	Médico	06
Luis Aparecido Roveri	10.***.***4	Superior	Engenheiro Civil	07
Luis Gustavo Athanzio Pereira	33.***.***-9	Superior	Auxiliar do Departamento de Pessoal	08
Lucas Verona Betiol	32.***.***9	Superior	Engenheiro Civil	10
Marlei Pichineli	31.***.***-8	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Div.	13
Maria Aparecida Souza da Silva	41.***.***-7	Curso Técnico	Auxiliar Administrativo	14

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 03 de março de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano V | Edição nº 744

Página 5 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº12, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Revoga a Portaria nº30/2023, de 09 de fevereiro de 2023”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município, **RESOLVE** revogar a Portaria nº 30/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que nomeou a servidora Lucineide Perpétua Batista Papiani para responder pela função de confiança de Coordenadora Pedagógica na Escola EMEI Aristides Portugal Bernardes, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 03 de março de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano V | Edição nº 744

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: J. A. LOPES ENGENHARIA ME.

VIGÊNCIA: 120 dias a partir de 29 de outubro de 2025.

OBJETO: Prorrogação da execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde III - Olavo Domingues", localizado na Rua 7 de Setembro, nº 342, Centro

FUNDAMENTO LEGAL: art. 111 da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 24 de outubro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: J. A. LOPES ENGENHARIA ME.

VIGÊNCIA: 45 dias a partir de 26 de fevereiro de 2026.

OBJETO: Prorrogação da execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde III - Olavo Domingues", localizado na Rua 7 de Setembro, nº 342, Centro

FUNDAMENTO LEGAL: art. 111 da Lei de Licitações.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

Prazo: 45(quarenta e cinco) dias a contar de 26 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 25 de fevereiro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.